

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**1º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO**

**Professor II – Matemática**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Edital Nº 004/2023 – Concurso Público – Homologado em 02/07/2024 e Decreto Municipal nº 1.674/2025. Descrição das vagas/cargos:

LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGO	Nº DE CARGO S	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNOS	TURMAS	PERÍODO DE CONTRATO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DA SELEÇÃO	OBS.
EM Deputado Jaime Martins	<b>Matemática</b>	<b>01</b>	11 aulas Semanais	Manhã	Ens. Fund. ( 8º Anos)	02/02/2026 a 23/12/2026	<b>26/01/2026 (2ª feira)</b>	<b>07:30 h</b>	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Seb. do Oeste - MG)	Em substituição
		<b>01</b>	11 aulas Semanais	Tarde	Ens. Fund. (6º e 7º Anos)	02/02/2026 a 23/12/2026				Em substituição

Conforme art. 28 do Decreto 1.674/2025, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - **ORIGINAL E CÓPIA**:

01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

**I – Se Habilitedo:** comprovante de habilitação – Licenciatura Plena em **Matemática**, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (**ORIGINAL E CÓPIA**);

**II – Se Autorizado:** Autorização para Lecionar o conteúdo de **Matemática** - ATL (Autorização Temporária para Lecionar) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do art. 28 do Decreto Municipal nº 1.674/2025 (**ORIGINAL E CÓPIA**). Caso o candidato ainda não tenha a “ATL” válida, o mesmo deverá fazer a solicitação imediatamente após ser designado através do endereço: <https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/home/institucional/2-uncategorised/425-cat-2> juntamente com o Ofício do Secretário Municipal de Educação confirmando a designação; Caso o pedido da “ATL” seja indeferido pelo setor de “Autorização para Lecionar/CAT” da SRE o servidor contratado deverá ser dispensado do cargo.

02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (**ORIGINAL E CÓPIA**);

03- Título de Eleitor (**ORIGINAL E CÓPIA**);

04- comprovante de votação na última eleição 1º turno - Ano 2024 (**ORIGINAL E CÓPIA**), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (**ORIGINAL E CÓPIA**);

06- Carteira de Identidade (**ORIGINAL E CÓPIA**). OBS: (Não será aceita CNH);

07- **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** (**ORIGINAL OU CÓPIA**); <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (**ORIGINAL E CÓPIA**);

09-comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que ainda não possui (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

10- Comprovante de endereço atualizado (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

11- Atestado de antecedentes criminais (**ORIGINAL OU CÓPIA**);

12- 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

1.Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscrição inscritos de acordo com o Decreto Municipal de nº 1.674/2025;

2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.

3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);

4-Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

André Luís Meireles Prata - Secretário Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - *Portaria nº 143/2025*